

## Edital Nº09/2010\_UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos Técnicos dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ), para o ano de 2011.

### 1.0 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos concomitantes com o Ensino Médio e Cursos Técnicos subsequentes, está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria, à qual compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2 O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar e classificar candidatos para preenchimento de vagas mediante a avaliação dos conhecimentos de Língua Portuguesa e de Matemática em nível de Ensino Fundamental.
- 1.3 O Processo Seletivo está aberto aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio, conforme a exigência do curso escolhido, com validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame.

### 2.0 DAS VAGAS

- 2.1 Para o ano letivo de 2011, os Colégios Agrícolas das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ) oferecerão 615 (seiscentos e quinze) vagas.
- 2.2 Do total de vagas oferecidas, 50% (cinquenta por cento), curso a curso, serão reservadas aos candidatos cotistas.
  - 2.2.1 Entende-se por cotista o candidato que tenha cursado, integral e exclusivamente, em Escola Pública:
    - a) o Ensino Fundamental, para aquele que concorrerá às vagas para os Cursos Técnicos concomitantes com o Ensino Médio;
    - b) o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, para aquele que concorrerá às vagas para os Cursos Técnicos subsequentes.
  - 2.2.2 Caso o cálculo do número de vagas reservadas para as cotas resulte em um número fracionário (não inteiro), este será aproximado para o inteiro imediatamente superior.
  - 2.2.3 Considera-se Escola Pública aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, de acordo com o inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394(LDBEN), de 20.12.1996.
- 2.3 As vagas serão assim distribuídas:

#### COLÉGIO AGRÍCOLA DE TERESINA (CAT) – 215 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
11	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ/TARDE	CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO (INTERNA)	06	45	45	90
12	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		SUBSEQUENTE	04	20	20	40
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			04	25	25	50
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			04	17	18	35
<b>TOTAL</b>					<b>107</b>	<b>108</b>	<b>215</b>

#### COLÉGIO AGRÍCOLA DE FLORIANO (CAF) – 220 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
21	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ/TARDE	CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO (INTERNA)	06	20	20	40
22	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			06	20	20	40
23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MANHÃ	SUBSEQUENTE	04	15	15	30
24	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			04	17	18	35
25	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TARDE		04	17	18	35
26	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			04	20	20	40
<b>TOTAL</b>					<b>109</b>	<b>111</b>	<b>220</b>

**COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS (CABJ) – 180 VAGAS**

CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA	TOTAL
31	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	MANHÃ/TARDE	CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO (INTERNA)	06	25	25	50
32	TÉCNICO EM INFORMÁTICA			06	20	20	40
33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			06	20	20	40
34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TARDE	SUBSEQUENTE	04	10	10	20
35	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MANHÃ		04	15	15	30
<b>TOTAL</b>					<b>90</b>	<b>90</b>	<b>180</b>

2.4 Em todos os cursos técnicos especificados no item 2.3 deste Edital, o aluno deverá cumprir uma carga horária de estágio que poderá ser realizada em turno diferente do especificado neste Edital.

### 3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetivadas **somente via internet**, no período de **16 de novembro de 2010 a 16 de dezembro de 2010**.

3.1.1 O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) e poderá ser paga em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes, em seus horários normais de funcionamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), até o dia **17 de dezembro de 2010**.

3.1.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas ofertadas pelo sistema de cotas terão redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da Taxa de Inscrição, pagando a quantia de R\$ 10,00 (dez reais).

3.1.3 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia referente à Taxa de Inscrição.

3.2 **Procedimentos para efetuar a inscrição:**

3.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido de sua Carteira de Identidade ou qualquer documento de identificação que tenha fé pública (subitem 5.7.1.1 deste Edital) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).

3.2.2 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição acessando o sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), das **10h do dia 16 de novembro de 2010 até às 23h59min do dia 16 de dezembro de 2010**. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, será gerada e impressa a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes até **17 de dezembro de 2010**; após essa data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.

3.2.3 O candidato poderá optar por realizar a prova em qualquer uma das cidades sedes dos Colégios Agrícolas de Teresina, Floriano ou Bom Jesus. A opção pelo local de realização da prova deverá ser feita no ato da inscrição.

3.2.4 O Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido pelo candidato conterà um **número de inscrição** que servirá de código de acesso para os contatos do candidato com a COPESE. Caso seja efetuado mais de um pedido de inscrição, em nome de um mesmo candidato, prevalecerá o mais recente; se da mesma data, será considerado o de número de inscrição mais alto.

3.2.5 A GRU conterà o número de inscrição do candidato e o código de barras.

3.2.6 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.

3.2.7 Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), **não serão permitidas alterações**, exceto em relação aos seguintes dados pessoais: endereço, telefone, e-mail.

3.2.8 O candidato **Portador de Necessidades Especiais** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal deverá dirigir-se à secretaria do Colégio Agrícola para o qual irá concorrer à vaga até o término das inscrições, para entregar o formulário conexo devidamente preenchido, cópia do pagamento de inscrição e laudo médico, expedido nos últimos 90 (noventa) dias (considerada como data limite de validade o último dia de inscrição no Processo Seletivo), que comprove o nível de sua necessidade, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial compatível, dentro das condições da UFPI.

3.2.8.1 Caso exista algum impedimento para comparecer a um dos locais citados, o candidato deverá encaminhar solicitação, via Sedex ou Correspondência Registrada, à secretaria do Colégio Agrícola para o qual irá concorrer à vaga, até o término do período das inscrições, anexando a documentação expressa no item 3.2.8.

3.2.8.2 O formulário para o candidato solicitante de atendimento especial para realização do Processo Seletivo está disponível no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese/formulario](http://www.ufpi.br/copese/formulario).

3.2.8.3 O candidato que fizer a sua solicitação de atendimento especial, após o término do período das inscrições, não será atendido.

3.2.8.4 Às lactantes serão ofertadas condições especiais de realização da prova, desde que a secretaria do Colégio Agrícola para o qual irá concorrer à vaga seja informada durante o período de inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpi.br/copese/formulario](http://www.ufpi.br/copese/formulario). A candidata deverá levar um (uma)

acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

- 3.2.9 O candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo 2011 dos Colégios Agrícolas da UFPI cancelada, a qualquer tempo, se for detectada irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas.
- 3.2.10 Serão indeferidos os pedidos de inscrições feitos em desacordo com o que determina este Edital.

#### 4.0 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão no período de **08 a 15 de janeiro de 2011**, por meio do sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese). O código de acesso será o número de inscrição e a senha será o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- 4.2 O candidato cuja inscrição não tiver sido confirmada deverá entrar em contato com a COPESE, através do e-mail [copese@ufpi.edu.br](mailto:copese@ufpi.edu.br).

#### 5.0 DA PROVA

- 5.1 A prova será realizada no dia **16 de janeiro de 2011**, das **08h às 11h30min**, horário local, nas cidades de **Teresina, Floriano e Bom Jesus**.
- 5.1.1 O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no horário da prova.
- 5.2 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo cada questão 01(um) ponto.
- 5.3 As questões serão de conhecimentos de **Língua Portuguesa** e de **Matemática**, de acordo com os conteúdos programáticos especificados no Anexo I deste Edital.
- 5.5 As questões serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	20
MATEMÁTICA	20	20

- 5.6 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos. Os acessos aos Centros de Aplicação da Prova (CAP) serão fechados, **pontualmente**, às **08 horas**, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.
- 5.7 O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação (original), informado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.7.1 Será aceito documento de identificação original, diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fotografia recente e fé pública.
- 5.7.1.1 Serão considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles que permitam a comparação da impressão digital e que sejam expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação-CNH (modelo novo e dentro do prazo de validade), as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais, que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.
- 5.8 Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro, escrita grossa.
- 5.8.1 O preenchimento do Cartão-Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, prejudicando a pontuação. Esta ocorrência é de **inteira responsabilidade do candidato**.
- 5.8.2 Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero às questões que não forem assinaladas, que contemplem mais de uma resposta ou que contenham rasuras.
- 5.9 É **expressamente proibido** ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu, óculos escuros ou similares, ressalvados os casos de expressa recomendação médica.
- 5.10 O candidato só poderá se retirar em definitivo da sala de aplicação da prova transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência, devolver o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 5.10.1- É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura da Lista de Frequência e do Cartão-Resposta.
- 5.11 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retornar para continuar a prova.
- 5.12 O candidato só poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 5.13 O Coordenador do CAP poderá, sempre que julgar necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.
- 5.14 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos.
- 5.15 Serão admitidos **recursos**, quanto à **formulação das questões**, ou quanto ao **Gabarito Oficial** da prova, desde que devidamente fundamentados, no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação do respectivo Gabarito. Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico, disponibilizado na página da COPESE, sendo que, na formulação do recurso, deverá ser apresentada uma questão de cada vez. Se o exame do recurso resultar em anulação da questão, a pontuação correspondente será estendida a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, via fax, correios ou outro meio que não seja o especificado neste subitem.

5.16 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos estará disponível **até o dia 21 de janeiro de 2011** no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), conforme Cronograma de Execução – Anexo II deste Edital.

5.17 Decorridos 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do resultado do Processo Seletivo, os Cartões-Respostas serão incinerados.

## 6.0 DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO

6.1 O desempenho dos candidatos será avaliado através do Escore Bruto, ou seja, o número de pontos obtidos pelo candidato na prova.

6.2 A classificação final de cada candidato será feita com base, exclusivamente, nos valores dos Escores Brutos dos candidatos.

## 7.0 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

7.1 Será eliminado o candidato que incorrer em qualquer um dos Critérios de Corte seguintes:

1<sup>ª</sup>) faltar à prova;

2<sup>ª</sup>) tirar **zero** em Língua Portuguesa ou em Matemática;

3<sup>ª</sup>) obtiver, na prova, Escore Bruto inferior a 4,0 (quatro) pontos.

## 8.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos classificados em **ordem decrescente dos respectivos Escores Brutos obtidos**.

8.2 Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:

1<sup>ª</sup>) candidato proveniente de Escola Pública (cotista);

2<sup>ª</sup>) maior pontuação obtida em Língua Portuguesa;

3<sup>ª</sup>) maior pontuação obtida em Matemática;

4<sup>ª</sup>) candidato que tiver mais idade.

## 9.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A Reitoria tornará público o resultado do Processo Seletivo até o dia **28 de janeiro de 2011**, em local e horário a serem divulgados.

9.2 As listagens dos candidatos **classificados e classificáveis** ficarão afixadas, durante 30 dias, em murais das Secretarias dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ) e no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).

9.3 O candidato que desejar obter seu resultado individual, via *Internet*, poderá acessá-lo no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese), por meio de seu número de inscrição.

## 10.0 DA MATRÍCULA

10.1 A **Matrícula** para os candidatos convocados em primeira chamada acontecerá no período de **01 a 04 de fevereiro de 2011**, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, nas Secretarias dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina (CAT), Floriano (CAF) e Bom Jesus (CABJ).

10.1.1 Em caso de vagas remanescentes, haverá uma segunda chamada no período de **07 a 09 de fevereiro de 2011**; persistindo a situação, poderão ocorrer chamadas subsequentes.

10.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, para matrícula nos Cursos Técnicos concomitantes ao Ensino Médio, ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio para matrícula nos Cursos Técnicos subsequentes, autenticado pela respectiva Secretaria Estadual de Educação;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para matrícula nos Cursos Técnicos concomitantes ao Ensino Médio, ou Histórico Escolar do Ensino Médio para matrícula nos Cursos Técnicos subsequentes;
- Documento de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, ou Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 03 (três) fotografias 3x4 recentes.

10.3 Os candidatos que, nas datas estabelecidas para a matrícula, **não comparecerem**, ou **não apresentarem a documentação exigida**, serão considerados **desistentes** e serão substituídos por outros candidatos classificáveis.

## 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As disposições e instruções contidas na Capa da Prova e no Cartão-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

11.2 A COPESE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e reproduzida no sítio [www.ufpi.br/copese](http://www.ufpi.br/copese).

11.3 Será **excluído** do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:

a) utilizar-se de meios ilícitos;

b) desrespeitar as normas deste Edital;

c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências dos Centros de Aplicação da Prova;

d) usar de tratamento descortês e/ou proceder de maneira desrespeitosa com os membros da COPESE, Coordenadores de CAP, Fiscais, Auxiliares e Autoridades durante a realização da Prova e do Processo Seletivo.

11.4 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em mais de um curso técnico dos Colégios Agrícolas da UFPI ou em um curso técnico dos Colégios Agrícolas da UFPI e um curso técnico ou superior de Instituições Públicas de Ensino.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, juntamente com a COPESE.

11.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2010.

Luiz de Sousa Santos Júnior  
Reitor da UFPI

**ANEXO I**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

---

**LINGUA PORTUGUESA**

---

**1. Língua, Linguagem e Comunicação:** língua oral e língua escrita; variação lingüística; elementos da comunicação; funções da linguagem. **2. Fonologia:** fonemas e letras; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. **3. Ortografia:** emprego de palavras grafadas corretamente. **4. Acentuação:** regras de uso do acento gráfico. Crase. **5. Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação. **6. Morfologia:** emprego e função das classes de palavras; estrutura e formação das palavras. **7. Sintaxe:** oração e período; termos da oração; identificação e classificação das orações; emprego dos tempos e modos verbais; concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos. **8. Semântica:** sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Denotação e conotação. **9. Estilística:** figuras de linguagem. **10. Textos:** compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; gêneros textuais. **11. Noções de Literatura:** gêneros literários; escolas literárias: literatura de informação e barroco.

---

**MATEMÁTICA**

---

**1. Noções de Conjunto. 2. Conjunto dos Números Naturais:** operações; múltiplos e divisores de um número natural; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; potências e raízes de números naturais. **3. Conjunto dos Números Inteiros:** operações; problemas envolvendo números inteiros. **4. Números Racionais:** conceito de fração; operações elementares com frações; problemas envolvendo dados fracionários; números decimais; operações com números decimais; aplicações. **5. Razão e Proporção:** grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. **6. Cálculo Algébrico:** fatoração; expressões algébricas; valor numérico; produtos notáveis; simplificação de frações algébricas. **7. Equações, Inequações e Sistemas de 1º Grau:** problemas de aplicação. **8. Grandezas e Medidas:** comprimento; área; volume; capacidade; massa e tempo. **9. Geometria Plana:** cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. **10. Trigonometria no Triângulo Retângulo:** relações métricas no triângulo retângulo; razões trigonométricas no triângulo retângulo; problemas de aplicação. **11. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas.**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	16/11 a 16/12/2010	das 10h do dia 16/11/2010 às 23h59min do dia 16/12/2010	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Portadores de Necessidades Especiais	até 16/12/2010	das 09h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Secretaria do Colégio Agrícola para o qual o candidato vai concorrer à vaga.
Pagamento da GRU	até 17/12/2010	-	Em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes
Entrega do Cartão de Inscrição	08 a 15/01/2011	-	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
Realização de Prova	16/01/2011	das 08h às 11h30min	Conforme informado no cartão de inscrição
Divulgação do Gabarito	16/01/2011	até às 16h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
Recursos do Gabarito	17/01/2011	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
Resultado dos Recursos	até 21/01/2011	até às 18h	<a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	até 28/01/2011	-	Na Secretaria dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus e no sítio <a href="http://www.ufpi.br/copese">www.ufpi.br/copese</a>
Matrícula Institucional – 1ª chamada	01 a 04/02/2011	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Na Secretaria dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus
Matrícula Institucional – 2ª chamada	07 a 09/02/2011	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min	Na Secretaria dos Colégios Agrícolas das cidades de Teresina, Floriano e Bom Jesus